



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09 / 11 / 01
Através de mural

MS
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.365/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL DOS PERÍODOS DE 1998-2001 E 2002-2005, NAS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2001 E 2002; A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir nos Anexos I e II da Lei nº 1.137/97, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 1998 a 2001, os seguintes Programa e Meta, respectivamente:

ANEXO I – PROGRAMAS:

18- Promoção e Extensão Rural

18-05 – Manutenção da Gerência Regional do Banco da Terra.

Objetivo: Repassar recursos financeiros à AMESNE-Associação de Municípios da Encosta Superior do Nordeste, para dar cobertura ao custo financeiro para a manutenção da Unidade Técnica da Gerência Regional da Associação, com fins de viabilizar a aquisição de áreas de terras rurais, por parte dos agricultores do Município de Nova Bassano, através do Banco da Terra.

ANEXO II – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Meta: – Manutenção da Gerência Regional do Banco da Terra.

Objetivo: Repassar recursos financeiros à AMESNE-Associação de Municípios da Encosta Superior do Nordeste, para dar cobertura ao custo financeiro para a manutenção da Unidade Técnica da Gerência Regional da Associação, com fins de viabilizar a aquisição de áreas de terras rurais, por parte dos agricultores do Município de Nova Bassano, através do Banco da Terra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09 / 11 / 01
Através de mural

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária de Administração

Recursos financeiros: Próprios

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir nos Anexos I e II da Lei nº 1.297/2000, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, a seguinte Meta e Objetivo:

ANEXO I – PROGRAMAS:

18- Promoção e Extensão Rural

18-05 – Manutenção da Gerência Regional do Banco da Terra.

Objetivo: Repassar recursos financeiros à AMESNE-Associação de Municípios da Encosta Superior do Nordeste, para dar cobertura ao custo financeiro para a manutenção da Unidade Técnica da Gerência Regional da Associação, com fins de viabilizar a aquisição de áreas de terras rurais, por parte dos agricultores do Município de Nova Bassano, através do Banco da Terra.

ANEXO II – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Meta:– Manutenção da Gerência Regional do Banco da Terra.

Objetivo: Repassar recursos financeiros à AMESNE-Associação de Municípios da Encosta Superior do Nordeste, para dar cobertura ao custo financeiro para a manutenção da Unidade Técnica da Gerência Regional da Associação, com fins de viabilizar a aquisição de áreas de terras rurais, por parte dos agricultores do Município de Nova Bassano, através do Banco da Terra.

Recursos financeiros: Próprios

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2001, com a seguinte rubrica orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

04.18.111.1010 – Participação nos Projetos de Extensão Rural

3.2.3.3 Contribuições Correntes.....R\$ 650,00.

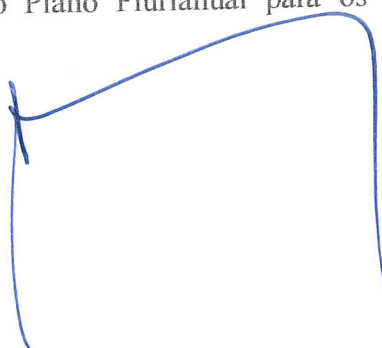
Art. 4º. Servirá de recurso para o Crédito Especial, autorizado no artigo anterior, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

12.02 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.999.2999- Reserva de Contingência

9.1.0.0 -Reserva de Contingência.....R\$ 650,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Anexo de Metas Prioritárias da Lei nº 1.343/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2002/2005, a seguinte Meta :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09/11/01
Através de muralMAY
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

META	OBJETIVO	RECURSOS
03.10 - Manutenção da Gerência Regional do Banco da Terra.	Repassar recursos financeiros à AMESNE- Associação de Municípios da Encosta Superior do Nordeste, para dar cobertura ao custo financeiro para a manutenção da Unidade Técnica da Gerência Regional da Associação, com fins de viabilizar a aquisição de áreas de terras rurais, por parte dos agricultores do Município de Nova Bassano, através do Banco da Terra.	Próprios

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Anexo de Metas Prioritárias da Lei nº 1.353/2001, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, o seguinte objetivo:

META	OBJETIVO	RECURSOS
03.10 - Manutenção da Gerência Regional do Banco da Terra.	Repassar recursos financeiros à AMESNE- Associação de Municípios da Encosta Superior do Nordeste, para dar cobertura ao custo financeiro para a manutenção da Unidade Técnica da Gerência Regional da Associação, com fins de viabilizar a aquisição de áreas de terras rurais, por parte dos agricultores do Município de Nova Bassano, através do Banco da Terra.	R\$ 1.500,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09/11/01
Através de mural

MH
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

Art. 7º. Os recursos destinados ao atendimento do disposto nesta Lei serão consignados na proposta orçamentária para o exercício de 2002, respectivamente, na seguinte rubrica orçamentária:

ORÇAMENTO DE 2002:

05.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.606.0076.1 -Repasse Financeiro AMESNE/Banco da Terra.

3.3.50.41.00 – Contribuições Correntes.....R\$ 1.500,00

Art.8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas rubricas orçamentárias de 2001 e 2002, supra citadas, sempre que houver necessidade, para dar cumprimento aos objetivos do Banco da Terra.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos
nove dias do mês de novembro de dois mil e um.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MH
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Educação